



185

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 286 DE 23 DE MAIO DE 1980.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Financeiro de 1980 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Rio Branco - Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1980, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.389.501,00 (TRES MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTAS E UM CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito será feita através de anulações no Orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Branco, conforme anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 23 de maio de 1980.

Fernando
ENGR FERNANDO INACIO DOS SANTOS
* Prefeito Municipal *



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

186

CRÉDITO SUPLEMENTAR

A n e x o - I

- 00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 00.00.00 - LEGISLATIVA
- 00.00.00.00 - PROCESSO LEGISLATIVO
- 00.00.00.00.00 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 00.00.00.00.00.00.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

T O T A L

3.389.501,00

3.389.501,00

RECURSOS - ANULAÇÃO

- 00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 00.00 - SERVIÇO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
- 00.00.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 00.00.00.00 - ADMINISTRAÇÃO
- 00.00.00.00.00.00.00.025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 00.00.00.00.00.00.00.00.0251.06 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

T O T A L

3.389.501,00

3.389.501,00